



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 11 de outubro de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0684 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEI Nº. 1050 11/10/2023.
- » EDITAIS Nºs 126 E 127, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 – GP.
- » ORDENS DE SERVIÇO Nºs 12 A 15/2023.
- » PORTARIAS/2023.
- » **REPUBLIÇÃO** - DECRETO Nº. 4348 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.
- » TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nºs 118 E 120/2023.
- » AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 046/2023 – CPL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1050
De 11 de outubro de 2023

Cria o Dia Municipal do Feirante.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal do Feirante, a ser comemorado, anualmente,
na última sexta-feira do mês de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Feirante fica incluído no Calendário Oficial do
Município de Conceição do Coité.

Art. 3º No Dia Municipal do Feirante poderão ser realizadas conjuntamente com a
sociedade diversas atividades como palestras e atrações voltadas ao incremento à economia
local, à educação, à saúde, ao esporte e ao turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 126, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Promove a eliminação de candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672, de 15 de fevereiro de 2022 e prorrogado pelo Decreto nº 4.135, de 15 de fevereiro de 2023, e que foi convocado(a) pelo Edital nº 103/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Promover a eliminação do candidato **ANTÔNIO FERNANDO GÓES SANTOS JÚNIOR**, que foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 3.672/2022, de 15 de fevereiro de 2022 e prorrogado pelo Decreto nº 4.135, de 15 de fevereiro de 2023, e convocada através do Edital nº 123/2023 para exercer a função pública de Educador Social, por não ter comparecido para a apresentação da documentação habilitadora para a contratação no prazo estabelecido.

Artigo 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 127, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

*Convoca candidato(a) aprovado(a) no
Processo Seletivo Simplificado homologado
pelo Decreto nº 3.672, de 15 de fevereiro de
2022 e prorrogado pelo Decreto nº 4.135, de
15 de fevereiro de 2023, e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar o(a) candidato(a) abaixo indicado(a) que foi aprovado(a) no Processo
Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 3.672/2022, de 15 de fevereiro de 2022 e
prorrogado pelo Decreto n.º 4.135, de 15 de fevereiro de 2023:

I – Educador Social:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
10º	0000240	GILVAN CARNEIRO MOTA

Artigo 2º O(A) candidato(a), ou seu procurador legal, deverá comparecer ao
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na sede do Município, na Rua
Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados
a partir de 16 de outubro de 2023, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas,
munida dos seguintes documentos:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

I – em original:

- a) Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal nem seja beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de cargos (modelo constante no Anexo I deste Edital);
- b) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (modelo constante no Anexo II deste Edital);
- c) Atestado de Sanidade Ocupacional, comprovada por inspeção médica oficial;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet.

II – em original e fotocópia (ou apenas cópia autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir a função pública para a qual foi aprovado (diploma, certificado e/ou histórico escolar);
- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para a função pública cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- j) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

§1º O Atestado de Sanidade Ocupacional é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo(a) candidato(a), durante a inspeção médica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

§2º O(A) candidato(a) deverá comparecer à inspeção médica na Unidade de Saúde Pública mais próxima, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

- I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Acuidade visual;
- III – Hemograma;
- IV – Sumário de urina;
- V – Glicemia;
- VI – Parasitológico de fezes;
- VII – Eletrocardiograma com laudo (a partir de 40 anos).

§3º Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos III a VII por no máximo 3 (três) meses e os indicados nos incisos I e VIII por no máximo 6 (seis) meses.

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, a candidata perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratada e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovada.

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que não
exerço cargo público nem sou beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de
cargos com a assunção à função pública de _____ para a qual fui
aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672/2022, do
Município de Conceição do Coité.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO que nesta data possuo os
seguintes bens:

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO

N.º 0012/2023.

Processo Administrativo n.º 182/2023.

Modalidade: Tomada de Preço 009/2023.

Contrato n.º 666/2023.

Vigência Contratual: 180 DIAS.

**Objeto: Contratação de empresa para REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO
AÇUDINHO no município de Conceição do Coité - BA.**

Valor contratual: R\$ 448.633,28 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL
SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** a empresa **RAMOS & ARAÚJO
ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, situada à Rua Ivo Mascarenhas, nº 144,
Bairro do Cruzeiro, Conceição do Coité – BA, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.393.072/0001-
30 a iniciar na data de 16 de outubro de 2023.

Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO

N.º 0013/2023.

Processo Administrativo n.º 140/2023.

Modalidade: Tomada de Preço 008/2023.

Contrato n.º 627/2023.

Vigência Contratual: 180 DIAS.

**Objeto: Contratação de empresa para REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO
DISTRITO DE ALMAS no município de Conceição do Coité - BA.**

Valor contratual: R\$ 337.275,38 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E
SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** a empresa **ZONA 4
EMPREENDEMENTOS EIRELI**, situada à Travessa Antônio Cassimiro D'Azevedo, n.º
45, Bairro Quadra, Conceição do Coité – BA, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.529.264/0001-
07 a iniciar na data de 16 de outubro de 2023.

Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO

N.º 014/2023.

Processo Administrativo nº 028/2023.

Modalidade: Tomada de Preço 003/2023.

Contrato nº 482/2023.

Vigência Contratual: 12 (DOZE) meses.

Objeto: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO POVOADO DE RIACHO DA SERRA no município de Conceição do Coité - BA.

Valor contratual: R\$ 149.771,15 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** a empresa **T R A EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada à **Tv. Presidente Medici, 393, Centro, Retirolândia-Ba**, inscrita no **CNPJ/MF n.º 17.740.676/0001-14** a iniciar na data de 16 de outubro de 2023.

Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO

N.º 015/2023

Processo Administrativo n.º 278/2023.

Modalidade: Tomada de Preço 010/2023.

Contrato n.º 756/2023.

Vigência Contratual: 6 (SEIS) meses.

**Objeto: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE AO
ESTÁDIO MUNICIPAL de Conceição do Coité - BA.**

Valor contratual: R\$ 160.141,88 (CENTO E SESSENTA MIL CENTO E QUARENTA E
UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** a empresa **ELA CONSTRUÇÃO E
TRANSPORTE EIRELLI**, situada à Tv. Presidente Medici, 395, 1º andar, CEP 48750-
000, Centro, Retirolândia-Ba, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.782.876/0001-86 a iniciar na
data de 16 de outubro de 2023.

Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1698, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 18/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acerca da Portaria n.º 1657, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 18/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 18/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1699, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 19/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acerca da Portaria n.º 1658, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 19/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 19/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1700, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 20/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acerca da Portaria n.º 1659, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 20/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 20/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1701, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 21/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acerca da Portaria n.º 1660, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 21/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.21/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1702, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 22/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acerca da Portaria n.º 1661, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 22/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 22/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1703, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 23/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acerca da Portaria n.º 1662, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 23/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 23/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1704, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 24/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acerca da Portaria n.º 1663, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 24/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 24/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária),

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1705, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 25/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acerca da Portaria n.º 1664, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 25/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 25/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1706, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 26/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acerca da Portaria n.º 1665, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 26/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 26/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária),

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1707, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 28/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acerca da Portaria n.º 1666, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 28/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.28/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1708, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 29/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acerca da Portaria n.º 1667, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 29/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 29/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1709, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 30/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acerca da Portaria n.º 1668, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 30/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 30/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1710, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 31/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acerca da Portaria n.º 1669, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 31/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 31/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1711, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 35/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acerca da Portaria n.º 1671, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 35/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 35/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária),

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 11 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL

DECRETO N.º 4348, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 4.196/2023, de 18 de abril de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o comparecimento para a entrega dos documentos após convocação feita pelo Edital n.º 121/2023 pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 4.196/2023, comprovando que reúnem as condições para a contratação,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, nos termos Lei n.º 638/2013, alterada pela Lei n.º 989/2022, cuja regulamentação foi feita pelo Decreto n.º 3.996/2022, dos profissionais indicados abaixo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 3.672/2022;

I – Função Pública: Porteiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
46º	0045220	MICAEL DOS SANTOS ALMEIDA

II – Função Pública: Cozinheiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
64º	0001090	MARA NILZA NASCIMENTO DE CARVALHO

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****III – Função Pública: Zelador**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
80º	0014740	JANETE CARDOSO DOS SANTOS
83º	0011990	FRANCINEIDE DAS NEVES SACRAMENTO
84º	0004770	MAGNÓLIA SILVA MARTINS
85º	0033410	ADERLAINE SATURNINO ARAÚJO
86º	0001230	URSULA SANTOS LEÃO DE OLIVEIRA
89º	0044240	EDIMARA DE JESUS SANTIAGO

IV – Função Pública: Psicólogo

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
10º	0031390	IASMIN DE ARAÚJO SOUTO
12º	0043240	NICOLE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA

V – Função Pública: Assistente Social

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
4º	0012960	ERCICLELIA LIMA LOPES DE ARAÚJO

VI – Função Pública: Ciências Humanas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
9º	0034130	LUDMILA SANTOS RAMOS

VII – Função Pública: Pedagogo

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
71º	0008680	LUCIANA OLIVEIRA MARTINS
72º	0017110	NÚBIA DA SILVA OLIVEIRA
83º	0032610	CÍNTIA DE JESUS ARAÚJO
84º	0008750	CAMILA PEREIRA DA SILVA

Parágrafo único. O prazo de validade do Contrato será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 638/2013.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º Fica autorizado o início das atividades dos profissionais após efetivada a contratação, sendo a posse dos contratados realizada pela titular da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte em **11 de outubro de 2023**.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Conceição do Coité, 09 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 118/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 349/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

NÚMERO DO CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para as ambulâncias suporte básico placa RCW2H15 - 2020/2020 e suporte avançado placa PLS0E54 - 2018/2019 (Iveco Daily Gran Furgone 35S14 4x2 E5) da base descentralizada do Samu 192 do município de Conceição do Coité- BA.

FUNDAMENTO LEGAL: DISP., ART. 24, INCISO II, LEI 8.666.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.104,78 (DEZESSEIS MIL CENTO E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 11 DE OUTUBRO DE 2023

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 120/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 357/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: HENRICKSOM AJALON SIMÕES DE ARAÚJO.

NÚMERO DO Cnpj: 45.761.802/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com aluguel de brinquedos para comemoração do dia das crianças com os beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.630,00 (TRES MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 11 DE OUTUBRO DE 2023

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 046/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2023**, contratação de empresa especializada para locação de uma Unidade Odontológica Móvel – UOM, com dois consultórios, uma sala de esterilização e uma sala de recepção ambas, amplamente equipadas para atendimento itinerante nas diversas localidades do município de Conceição do Coité – BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, a ser realizada no dia **26 de Outubro de 2023**, às **09:00 (nove)**, Edital e Anexos disponíveis no www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Este Certame ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. Código de Rastreio BB nº 1021450.

Conceição do Coité, Bahia, 11 de outubro de 2023.

WILMA DE BRITO GONÇALVES MENEZES

Pregoeira.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.